

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210151 -PE Nº 033/2021.

PRAZO: **POR IGUAL PERÍODO**– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210151: Contratação de Transporte Escolar Terrestre, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual do Município de Itaituba.

CONTRATADA: R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME CNPJ : 10.447.760/0001-03

JUSTIFICATIVA:

Com fins ao bom andamento da Educação Pública Municipal, cita-se que a legislação estabelece, em linhas gerais, o rito a ser seguido, possibilitando a contratante manifestar o interesse pelo preciso e necessário atendimento. Que dentre muitos, se encontram os meios promovidos com a finalidade de favorecer o acesso à escola e, principalmente oportunizar ao estudante a atingir um grau maior de escolaridade. Tal garantia exige esforços da Esfera Pública Municipal no sentido de administrar meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência dos alunos, das Redes de Ensino Público Municipal e Estadual, na escola, por todo o período mínimo de 200 dias letivos. Observa-se que os alunos, em grande número, dependem diretamente do transporte escolar. Na intenção de cumprir as responsabilidades com eficácia, a Secretaria Municipal de Educação ressalta que embora o prazo de vigência do Contrato Nº 20210151 expire em 07.06.2022, as Redes de Ensino Público Municipal e Estadual se encontram em pleno exercício LETIVO. Diante da escassez temporal, visando prevenções a evitar maiores transtornos, solicita-se à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da legislação em vigor, a concessão que trata o **OBJETO:** 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210151 -PE Nº 033/2021, POR IGUAL PERÍODO– SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VÇA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 31.05.2022



R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.279-0

Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, 948,sala I, Bela Vista

CEP: 68.180-380 – Itaituba-PA

Ofício n 10/2022

Itaituba-PA,31/005/2022

Assunto: prorrogação de prazo de contrato

Ref: contrato nº 20210151

Que tem como objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de rede Publica Municipal e Estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do fundo municipal de educação.

Ilmo. Senhor Secretario Amilton Teixeira Pinho

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supra referido prevista para 06 de Junho de 2022.

^a aditivo de prazo por igual período ao contrato de nº 20210151.

Aceitamos todos os termos da solicitação de prorrogação de contrato solicitada pelo Fundo Municipal de educação referente ao contrato nº 20210151 e concordamos em manter os valores originais do contrato

Atenciosamente,

Roseane J. Campos

ROSEANE VELOSO CAMPOS

Representante legal da Empresa

Realizado em
31/05/2022
Mônica
10.447.760/0001-03
Insc. Est. 15.279.279-0
R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, 948
Sala I - Bela Vista - Para
Itaituba - Para

10.447.760/0001-03
Insc. Est. 15.279.279-0
R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, 948
Sala I - Bela Vista - Para
Itaituba - Para

Itaituba-PA, 30.05.2022

Ofício N° 077/2022

Ao Sr. RUBERVAL VELOSO CAMPOS

Representante legal da Empresa: R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME

Contratado –C/N° 20210151

Assunto: 1º Aditivo de Prazo de Vigência, por igual período, sem alteração do Contrato Original

Contrato: 20210151 PE 033/2021

Objeto do Contrato: Contratação de Transporte Escolar Terrestre, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual do Município de Itaituba.”

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar contando com a prestação de serviço firmado através do Contrato de N° 20210151, que versa sobre o objeto “CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA”, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da extensão da margem temporal ao contrato afim, sobre qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de N° 20210151 PE 033/2021, sem alteração do contrato original**, manifestado pelo contratado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Respeitosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° VCA 008/17 de 02/01/17

*Reubi 30/05/2022
Rcampos*